



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.771, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG à Sra. Juíza de Direito Edna Márcia Lopes Caetano.

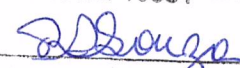
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia-MG à Sra. Juíza de Direito Edna Márcia Lopes Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de outubro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	01/10/24
NOME:	Angela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10004
	
SETOR DE PROTOCOLO	